


# Município de Mercedes

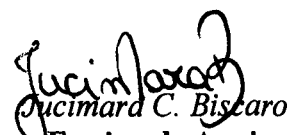
## Estado do Paraná

### ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017

Às 14:30h do dia 1º (primeiro) de março de 2017, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 302, de 04 de agosto de 2016, para abertura do envelope n.º 2 da licitante Erimar Indústria e Comercio de Produtos para Saúde Ltda – ME, CNPJ: 11.463.608/0001-79 (doravante: Erimar), classificada em 2º (segundo) lugar para o Lote 03 do objeto do procedimento licitatório supra indicado. Aberta a sessão, cuja convocação fora publicada no Diário Oficial do Município (jornal O Presente), na data de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2017, edição n.º 4387, e publicada também, na mesma data, no Diário Eletrônico do Município, no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), edição n.º 1242, verificou-se que nenhum licitante designou representante para acompanhar os trabalhos. A licitante Erimar não teve aberto seu envelope contendo os documentos habilitatórios na sessão original do procedimento licitatório indicado. Após a etapa da entrega e avaliação das amostras apresentadas pela licitante classificada em 1º (primeiro) lugar para o lote em questão, sendo que as mesmas não foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação, buscou-se verificar, na Ata original de Sessão, a licitante classificada em 2º (segundo) lugar. Trata-se da licitante Erimar. Tendo já verificado a proposta de preços da referida licitante, verificou-se que a mesma apresentou os itens do lote 03 em conformidade com as marcas especificadas no item 2.1 do Memorial Descritivo, ficando, desta forma, dispensada da apresentação das amostras, conforme disposições constantes do item 20.2 do Edital, cabendo, na presente sessão, proceder à abertura do envelope com os documentos habilitatórios, visto que a mesma não foi vencedora de qualquer outro lote do certame. Assim sendo, após a avaliação dos documentos apresentados pela licitante, contidos no envelope n.º 2, verificou-se que a mesma apresentou fora do prazo de validade, considerando a presente data, os seguintes documentos: a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD ou documento semelhante); b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal; c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante. Se considerada a data original da sessão, inicialmente designada para abertura dos envelopes, qual seja, 1º (primeiro) de fevereiro de 2017, a documentação apresentada pela licitante estaria em conformidade com o Edital. A Pregoeira realizou consulta nos sites disponíveis para verificar se, eventualmente, havia alguma restrição com a documentação cujo prazo de validade expirou. Após a realização de diligências, a Pregoeira verificou a regularidade da documentação anteriormente indicada, sendo que a mesma será impressa e devidamente anexada aos autos do procedimento, conferindo à licitante o direito de ser declarada vencedora do Lote 03. Dispensada da apresentação de amostras, conforme já mencionado anteriormente, a licitante Erimar é declarada adjudicatária do objeto do referido Lote. A decisão da Pregoeira deverá ser devidamente publicada, e decorridos os trâmites recursais, o procedimento licitatório deverá ser encaminhado à autoridade competente para a homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
Jaqueline Stern  
Pregoeira

  
Nilma Eger  
Equipe de Apoio

  
Lucimara C. Biscaro  
Equipe de Apoio